

O Edital de abertura do novo prazo de inscrições p/ Oficial de Promotoria, foi publicado no Diário Oficial nº 20.133 do dia 23/05/2007.

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE PROMOTORIA DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

O Doutor Maurício Gonçalves de Carvalho, Promotor de Justiça da Comarca de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 07 de 15 de junho de 2004, emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Goiás, estarão abertas na Promotoria de Justiça desta Comarca, localizada na rua Rua José Candido de Queiroz, Qd. 24, Lt. 06, Setor Central, na cidade de Aparecida de Goiânia, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA, com vencimentos correspondentes a R\$ 1.173,31(mil cento e setenta e três reais e trinta e um centavos).

O concurso obedecerá às prescrições deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas na Secretaria da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Comarca, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, das 13h30 às 17h00.

O prazo para as inscrições encerrar-se-á no 30º (trigésimo) dia, contado da circulação do Diário Oficial do Estado de Goiás que publicar este edital, prorrogando-se para o primeiro dia útil se houver coincidência com sábado, domingo ou outro dia em que não haja expediente.

O edital, além de publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, será afixado no lugar de costume da Coordenadoria de Promotorias de Justiça da Comarca.

O requerimento de inscrição, dirigido ao Coordenador de Promotorias de Justiça (ou ao Promotor de Justiça, se for o caso), será acompanhado de curriculum vitae (sintético) que mencionará os dados relativos à identidade do candidato, e será acompanhado dos seguintes documentos:

- I - prova da conclusão da 4ª série do ensino fundamental;
- II - duas (02) fotos 3x4, iguais e recentes, adequadas para documentos oficiais;
- III – fotocópia autenticada da cédula de identidade, que comprove nacionalidade brasileira e idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição, e CPF;
- IV – fotocópia autenticada da carteira de reservista ou outro documento autêntico que comprove a quitação com o serviço militar;
- V – declaração de residência nos últimos cinco (05) anos;
- VI – informação sobre empregos ou cargos que ocupou ou ocupa, com indicação dos empregadores e respectivos endereços;
- VII – antecedentes criminais obtidos através de certidão expedida pelo cartório criminal ou distribuidor do local da residência do candidato;

VIII – atestado de sanidade física e mental fornecido por profissional médico devidamente habilitado;

IX – cópia do título de eleitor e comprovante de votação nas duas últimas eleições;

X - fotocópia autenticada da carteira nacional de habilitação, de qualquer categoria com exclusão da categoria A, bem como certidão ou documento oficial expedido pelo órgão de trânsito a respeito da existência ou não de penalidades de trânsito aplicadas ao mesmo.

XI – comprovante do pagamento da taxa de serviços estaduais decorrentes da inscrição, no valor de R\$ 65,58 (sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a ser depositado na conta FUNEMP-GO nº 15090-8, Agência nº 0086-8, Banco Brasil.

A inscrição poderá ser requerida por procuração com poderes especiais.

Só será admitida a inscrição de interessado já aposentado em função ou cargo público, se o mesmo firmar declaração de não acumulação de proventos ou vencimentos.

O interessado, para fins de desempate, poderá fazer acompanhar o seu curriculum vitae de fotocópia de certidão de casamento ou documento idôneo que prove sua convivência em união estável com outrem.

Cabe ao Coordenador de Promotorias de Justiça (ou Promotor de Justiça) ou à pessoa especialmente designada, conferir a documentação do candidato e sua identificação, exigindo-lhe a apresentação da cédula de identidade pessoal ou documento equivalente, que lhe será, em seguida, restituído.

Somente será recebido o requerimento que se fizer acompanhar de todos os documentos enumerados neste Edital.

2. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Todos os requerimentos, processados individualmente, serão submetidos à apreciação do membro do Ministério Público que presidir a Banca Examinadora.

Os pedidos deficientemente instruídos serão indeferidos pelo Presidente da Banca Examinadora, após encerramento do prazo de inscrição, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

A relação dos requerimentos de inscrição deferidos será publicada no lugar de costume da Coordenadoria ou Promotoria de Justiça.

O interessado poderá pedir reconsideração ao Presidente da Banca Examinadora, da decisão que indeferiu seu requerimento de inscrição, no prazo de 48 horas, a contar da publicação mencionada no item anterior, decidindo o Presidente da Banca Examinadora em igual prazo.

Qualquer pessoa poderá representar ao Presidente da Banca Examinadora contra o pedido de inscrição de qualquer candidato, no prazo de 5 (cinco) dias, oferecendo ou indicando provas, abrindo-se ao representado direito de ampla defesa.

Além da apresentação dos documentos já mencionados, o candidato poderá ser submetido a uma investigação reservada, destinada a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício do cargo.

1. DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta de dois (02) Promotores de Justiça, dentre eles o Promotor de Justiça incumbido da realização do concurso, que a presidirá, de um Juiz de Direito ou de um advogado.

Cabe à Banca Examinadora elaborar, aplicar, corrigir e atribuir notas às provas, assim como decidir os pedidos de revisão, sem prejuízo de outras funções previstas no Ato nº 007 de 15 de junho de 2004.

Está impedido de participar da Banca Examinadora, ou, de qualquer forma funcionar no concurso, como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o terceiro grau, inclusive em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de qualquer candidato.

A Banca Examinadora poderá utilizar servidores dos quadros dos Poder Executivo Municipal ou Estadual para a fiscalização na aplicação das provas, desde que previamente autorizados pela autoridade competente.

2. DAS PROVAS

O dia, local e horário de todas as provas serão previamente noticiados, mediante a fixação de aviso no local de costume da Coordenadoria ou Promotoria de Justiça.

As provas avaliarão o conhecimento e a habilidade exigidos para o cargo a ser provido.

O concurso constará de provas de conhecimento, escritas e orais, que versarão sobre português (noções de gramática e redação), matemática, estudos sociais, organização do Ministério Público em geral e do Estado de Goiás em particular, prática e conhecimentos de atos específicos do cargo em concurso.

Todas as provas são eliminatórias, não sendo permitido participar da prova subsequente o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova anteriormente aplicada.

As provas escritas discursivas poderão ser precedidas por testes de múltipla escolha, de caráter classificatório, que englobem as matérias do item anterior, considerando-se aprovados para prosseguir no concurso os que alcançarem até a 50.^a classificação, desde que obtenham nota não inferior a 5,0 (cinco) pontos, numa escala de zero (0) a 10,0 (dez) pontos, bem como os que empatarem na última colocação.

Será sumariamente eliminado ou considerado desistente o candidato que:

I - for apanhado em prática fraudulenta durante as provas;

II - não se apresentar munido de cédula de identidade, ou documento equivalente, quando convocado para as provas, inclusive a oral;

III - lançar na folha de prova escrita seu nome, assinatura, pseudônimo ou qualquer sinal que possa identificá-lo;

IV - desobedecer aos regulamentos do concurso, perturbar sua ordem ou desacatar qualquer membro da Comissão de Concurso, o Coordenador das Promotorias ou o Promotor de Justiça, ou membro da Banca Examinadora ou da fiscalização;

V - não comparecer a qualquer das provas, ou nos horários designados para a sua realização.

Ao ser chamado para a prova, e a todo o momento que se lhe exigir, o candidato apresentará a sua cédula de identidade ou documento equivalente.

Após a realização de cada uma das fases de provas, escrita e oral, o aviso com a relação dos candidatos aprovados será afixada no lugar de costume da Coordenadoria das Promotorias de Justiça (ou da Promotoria de Justiça), certificando-se a data de sua publicação no respectivo procedimento administrativo do concurso.

O interessado poderá pedir reconsideração à Banca Examinadora da decisão que lhe reprovar nas provas escrita e oral, no prazo de 48 horas a contar da respectiva publicação do aviso de aprovados, decidindo a Banca Examinadora em 05 (cinco) dias.

3. DAS PROVAS ESCRITAS

As provas escritas de conhecimento serão feitas em papel pautado, fornecido pela Banca Examinadora, contendo, pelo menos, a assinatura de dois de seus membros e consistirão em 30 (trinta) questões sobre as matérias previstas neste Edital.

As provas serão recolhidas pelo secretário da Banca Examinadora ou fiscal da sala e serão lacradas em envelope padrão, na presença de candidato, recebendo número de ordem em série.

Remetidas as provas aos examinadores, a quem competirá a correção e atribuição de notas, estas deverão ser lançadas nas respectivas provas por cada um dos examinadores.

A duração da prova escrita não excederá a 03 (três) horas, contado o prazo a partir da transmissão integral das questões formuladas aos candidatos.

Corrigidas as provas, a Banca Examinadora designará o dia, hora e local para proceder a identificação daquelas, efetuando em seguida sua divulgação, facultada a presença de candidatos, registrando-se as ocorrências em ata.

4. DAS PROVAS ORAIS

Nas provas orais, os candidatos aprovados nas provas escritas, serão submetidos às perguntas formuladas pelos integrantes da Banca Examinadora, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos;

A avaliação, obtida pela média das notas atribuídas individualmente pelos examinadores, será considerada a nota final na matéria.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Considerar-se-ão aprovados os candidatos que, nos limites de zero a dez pontos, obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no conjunto.

Havendo empate na classificação entre candidatos, resolver-se-á, sucessivamente, pelo mais idoso, pela ordem decrescente das médias das provas escritas e orais, pelo candidato que contar mais tempo de serviço público e, persistindo a situação, pelo candidato que tiver comprovado ter família constituída ou conviver em reconhecida união estável.

Apurados os resultados finais, a Banca Examinadora procederá à classificação dos candidatos, por ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas.

O aviso de classificação dos candidatos aprovados será afixado no lugar de costume da Coordenadoria de Promotorias de Justiça (ou Promotorias de Justiça).

Da decisão que reprovar o candidato ou que classificá-lo incorretamente caberá pedido de reconsideração, no prazo improrrogável de 3 (três) dias, à Banca Examinadora, a qual decidirá o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias.

A simples correção de erro no cômputo dos pontos atribuídos às questões, ou na soma, deverá ser manifestada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação das notas, à própria Banca Examinadora.

Não haverá publicação dos nomes dos candidatos reprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Concluídos os trabalhos, o Coordenador de Promotorias de Justiça (ou o Promotor de Justiça), após a lavratura da ata de encerramento do concurso, providenciará a remessa de toda o procedimento administrativo e a respectiva documentação, à Comissão de Concurso, para homologação.

O concurso terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período (artigo 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 92, III, da Constituição do Estado de Goiás), a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

A nomeação do candidato aprovado no concurso público obedecerá a ordem de classificação e será feita de acordo com a necessidade do serviço e conforme o quantitativo

de vagas estabelecido neste Edital, além de outras porventura surgidas no decorrer do certame ou durante o prazo de validade do concurso.

Os candidatos nomeados estarão submetidos a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, bem como estarão sujeitos aos Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e demais normas que o complementam.

As omissões verificadas neste Edital serão sanadas por decisão da Comissão de Concursos, na conformidade dos princípios gerais.

Eu, Cássia Jane Silva Tavares Felipe, Secretária do Concurso, digitei o presente edital que será afixado no átrio da entrada da Secretaria da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Aparecida de Goiânia e, por uma vez, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Aparecida de Goiânia, 23 de novembro de 2006.

Maurício Gonçalves de Camargo
Promotor de Justiça
Coordenadoria

1. PROGRAMA - OFICIAL DE PROMOTORIA

PORTUGUÊS

1. o alfabeto: vogais e consoantes;
2. constituição da palavra em sílabas;
3. pontuação: ponto final, interrogação, exclamação, travessão, vírgula, ponto e vírgula;
4. palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
5. ortografia;
6. emprego das classes das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, numeral, advérbio e preposição);
7. concordância nominal;
8. concordância verbal;
9. produção de texto (redação);
10. interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1. adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
2. expressões numéricas (resolução de situações-problemas que envolvam as quatro operações);
3. números romanos;

4. números decimais;
5. números fracionários (interpretação gráfica, termos de uma fração, frações equivalentes, comparação de frações com denominadores iguais, adição e subtração de frações de mesmo denominadores);
6. composição e decomposição de números naturais das unidades de diversas ordens;
7. operações com números decimais;
8. porcentagem;
9. medidas de comprimento e superfície;
10. operações com números fracionários.

ESTUDOS SOCIAIS

1. principais atividades econômicas da comunidade;
2. importância dos elementos naturais nas atividades econômicas da comunidade;
3. o Município: formação histórica, superfície, localização, população, distritos;
4. Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público;
5. localização geográfica do Estado de Goiás em relação ao Brasil e aos outros Estados;
6. aspectos naturais do Estado de Goiás: relevo, tipos de vegetação, clima e hidrografia;
7. o processo de colonização do Estado de Goiás;
8. a questão da criança e do adolescente;
9. o homem e a defesa do meio ambiente (ecologia);

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 (Artigos 127 a 129);
2. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

1. Órgãos de Administração do Ministério Público;
2. Os membros do Ministério Público;
3. funções do Promotor de Justiça;
4. prerrogativas dos membros do Ministério Público.

1. Coordenadoria de Promotorias de Justiça (atribuições);
2. As Promotorias de Justiça da Comarca (atribuições).

1. PROVA DE HABILIDADE

O Código Brasileiro de Trânsito:

1. das normas gerais de circulação e conduta;
2. da sinalização de trânsito;
3. das infrações;
4. das penalidades;